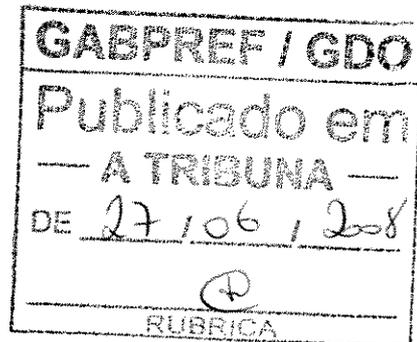




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.496



**Delimita logradouro público
no bairro Forte São João.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Escadaria Júlio Henrique**, denominada pela Lei nº 3.126, de 23 de setembro de 1983, tem início no entroncamento da Rua Sebastião Tourinho com a Rua Cristóvão Alvarenga (ponto de coordenadas UTM E= 361.594,55 e N= 7.752.762,15), e término no Beco José Alves Santana (ponto de coordenadas UTM E= 361.546,58 e N= 7.752.821,25), no bairro Forte São João.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3332209/08

/stn